



# Município de Esperantinópolis

# DIÁRIO OFICIAL

## TERCEIROS



ANO VIII, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA – FEIRA 23 DE MARÇO DE 2021, PAG 01/07

### SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE/01.2203.008/2021 .....1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 .....1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2203.003/2021 .....3

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 .....3

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE/01.2203.008/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0905012021

#### VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de MARÇO de 2021, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede no Rua Genésio Carvalho, 167 – Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis–MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado por ÉCIA LIMA CARNEIRO Secretária Municipal de Assistência Social, nomeado pela Portaria nº 010/2021, de 01/01/2021, publicada em 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para prestação de serviço de fornecimento de link de internet, de interesse desta Administração Pública, especificado(s) no(s) itens 1, 2, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

#### FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: MANOEL MESSIAS M DE JESUS EIRELI  
 CNPJ/MF: 20.284.836/0001-72  
 ENDEREÇO: Rua Walter Sousa, 383, Bairro São Sebastião, Cep: 65.750-000, Esperantinópolis–MA  
 CONTATOS: Tel: (99) 984396335; e-mail: messiasrefrinet@hotmail.com  
 REPRESENTANTE: Manoel Messias Mendes de Jesus portador do RG: 000012037893-0 SESP/MA e CPF: 011.283.593-75

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Fornecimento de sinal de internet de 50 MBPS via fibra ótica com no mínimo 20 pontos Secretaria Municipal de Assistência Social.	Mês	10	1.498,00	14.980,00
2	Fornecimento de sinal de internet de 50 MBPS via fibra ótica com no mínimo 25 pontos Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	10	1.899,00	18.990,00
TOTAL R\$					33.970,00

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	Fornecimento de sinal de internet de 50 MBPS via fibra ótica com no mínimo 20 pontos Secretaria Municipal de Assistência Social.	Mês	10	1.498,00

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$
2	Fornecimento de sinal de internet de 50 MBPS via fibra ótica com no mínimo 25 pontos Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	10	1.899,00

3.2.1. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexo a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.3. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.4. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTACÃO ORÇAMENTARIA**

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.1.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:

0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08 122 0002 2.112 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica.

0208 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
10 122 0002 2.083 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS  
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica.

#### **5. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

5.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **6. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

#### **7. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 008/2021, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

## **9. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 22 de março de 2021.

**Município de Esperantinópolis**  
Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria: 010/2021

Representante do Órgão

**Manoel Messias M De Jesus Eireli**

Manoel Messias Mendes de Jesus

Empresário

CPF: 011.283.593-75

Representante da Empresa

## **TESTEMUNHAS**

CPF:

CPF:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2203.003/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116112020**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 22 dias do mês de **março** de 2021, o município de Esperantinópolis(MA), por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, com sede na Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000, Município de Esperantinópolis-MA, inscrito no CNPJ sob o nº **06.376.669/0001-69**, neste ato representado por **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA** Secretária Municipal de Educação, Esporte E Lazer, nomeado pela Portaria nº **102/2021**, de **12/01/2021**, publicada em **12/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

## **10. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

10.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Esperantinópolis/MA, especificados nos itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34, 35. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **11. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

11.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**FORNECEDOR**

**RAZÃO SOCIAL:** HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ/MF: 36.306.615/0001-98

ENDEREÇO: Rua Fio da Coheb, 678, Bairro Volta Redonda, Cep: 65.606-470, Caxias-MA

CONTATOS:

e-mail

[HORIZONTEDESTRIBUIDORALTA@GMAIL.COM](mailto:HORIZONTEDESTRIBUIDORALTA@GMAIL.COM)

TELEFONE: (86) 9465-9780.

REPRESENTANTE: YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS socio-administrador, portador do RG: 2753665 SSP/PI e CPF: 052.195.253-01.

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
<b>ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS</b>					
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ.</b> Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Pacotes de 400g. Deve constar data de fabricação e de validade.	PACOTE	4.000	3,58	14.320,00
2	<b>AÇÚCAR CRISTAL.</b> Produto processado de cana de açúcar com moagem cristal. Embalagem de 1kg. Deve constar data de fabricação e de validade, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	4.900	2,34	11.466,00
3	<b>ARROZ POLIDO.</b> Arroz tipo 1 branco, classe longo fino, beneficiado, polido e da safra corrente. Embalagem de 1 kg. Deve constar data de fabricação e de validade, com registro no Ministério da agricultura.	KG	9.400	4,05	38.070,00
4	<b>ARROZINA.</b> Ingredientes: amido, farinha de arroz, maltodextrina. Embalagem de 200g. Deve constar data de fabricação e de validade.	UNID	1.500	2,36	3.540,00
5	<b>BISCOITO DOCE.</b> Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada e sal. Contém glúten. Pacote de 400 g. <b>Sabor tradicional, chocolate e baunilha.</b> Deve constar data de fabricação e de validade de acordo com a legislação vigente.	PACOTE	9.000	2,80	25.200,00
6	<b>BISCOITO SALGADO.</b> Ingredientes: farinha de trigo, extrato de malte, açúcar e sal refinados, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, bicarbonato de amônia, lecitina de soja. Pacote de 400g. Deve constar data de fabricação e de validade de acordo com a legislação vigente.	PACOTE	9.000	2,42	21.780,00
7	<b>CAFÉ EM PÓ.</b> Ingredientes: Café torrado e moído. Embalagem de 250g. Deve constar data de fabricação e de validade.	PACOTE	3.000	2,84	8.520,00
8	<b>CORANTE.</b> Calorífico em pó fino homogêneo, cor vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica com 100g, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente.	PACOTE	1.000	0,80	800,00
9	<b>EXTRATO DE TOMATE.</b> Massa de polpa de tomate. Isento de sujeiras e fermentação, acondicionada em lata de 350g, íntegra, resistente, reforçada e lacrada, e embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e número de registro.	COPO	3.000	1,58	4.740,00
10	<b>FARINHA BRANCA DE MANDIOCA.</b> Farinha de mandioca branca. Embalagem de 1kg. Deve constar data de fabricação e de validade.	KG	500	3,10	1.550,00
11	<b>FELJÃO CARIOCA TIPO 1.</b>	KG	2.000	6,53	13.060,00

	Variado. Safra corrente. Os grãos deverão ser limos, isentos de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagens de 1 kg. Deve constar data de fabricação e de validade, com registro no ministério da agricultura.				
12	<b>FELJÃO PRETO TIPO 1.</b> Variado. Safra corrente. Os grãos deverão ser limos, isentos de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagens de 1 kg. Deve constar data de fabricação e de validade, com registro no ministério da agricultura.	KG	3.000	7,18	21.540,00
13	<b>FLOCOS DE MILHO PRECOZIDO.</b> Flocos de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Embalagem de 500g. Deve constar data de fabricação e de validade.	PACOTE	5.000	1,40	7.000,00
14	<b>LEITE INTEGRAL EM PÓ.</b> Leite integral, vitaminas (c, a e d) e pirofosfato férrico. Não contém glúten. Embalagem de 200g. Deve constar data de fabricação e de validade, seguindo as recomendações do Ministério da Agricultura. Deve constar data de fabricação e de validade. <b>COTA PRINCIPAL</b>	PACOTE	15.000	4,54	68.100,00
15	<b>LEITE INTEGRAL EM PÓ.</b> Leite integral, vitaminas (c, a e d) e pirofosfato férrico. Não contém glúten. Embalagem de 200g. Deve constar data de fabricação e de validade, seguindo as recomendações do Ministério da Agricultura. Deve constar data de fabricação e de validade. <b>COTA RESERVADA</b>		5.000	4,54	22.700,00
16	<b>MACARRÃO ESPAGUETE.</b> Massa de sêmola nº3 de primeira qualidade. Pacote de 500 g. Deve constar data de fabricação e de validade.	PACOTE	8.000	1,90	15.200,00
17	<b>MARGARINA COM SAL.</b> Ingredientes: Óleos vegetais líquidos hidrogenados e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado ou soro do leite, vit. A, emulsificantes, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, antioxidantes: EDTA e BHT e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Embalagem de 500g. Deve constar data de fabricação e de validade.	UNID	2.000	3,80	7.600,00
18	<b>MOLHO DE TOMATE.</b> Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjericao, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. Sache de 340g. Deve constar data de fabricação e de validade.	UNID	1.000	0,98	980,00
19	<b>OLEO DE SOJA.</b> Óleo de soja (geneticamente modificada a partir de agrobacterium sp) e antioxidantes. Frasco tipo pet de 900 ml. Deve constar data de fabricação e de validade.	FRASCO	3.200	7,17	22.944,00
20	<b>OVOS DE GALINHA</b> - ovos limpos, com casca lisa, resistente e sem rachaduras ou deformações, com calcificação uniforme e formato característico. O transporte deve ocorrer em bandejas, com 12 ovos, e embalagem com dados de identificação do produto contendo no mínimo: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e dados de identificação do fabricante.	DUZIA	500	5,56	2.780,00

21	<b>POLPA DE FRUTA.</b> Natural, sabores diversos: <b>cajá, caju, bacuri, maracujá, acerola, goiaba, murici</b> , acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, data de processamento e validade, e registro no Ministério da Agricultura. Pacote de 1kg. Deve constar data de fabricação e de validade.	KG	3.000	7,90	23.700,00
22	<b>SAL IODADO.</b> Produto processado de sal marinho, com moagem tipo refinado, enriquecido com iodo. Embalagem de 1 kg.	KG	600	0,66	396,00
23	<b>SARDINHA EM LATA:</b> Ingredientes: sardinha, água, polpa de tomate, óleo comestível, mostarda, açúcar, sal, amido modificado, glutamato monossódico, aroma de aipo, pimentão, cebola e alho. Lata de 125g. Deve constar data de fabricação e de validade.	LATA	5.000	2,90	14.500,00
24	<b>VINAGRE BRANCO.</b> Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frascos plásticos com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com data de fabricação e validade. 750ml	FRASCO	1.000	1,90	1.900,00
25	<b>ALHO.</b> Bulbo de tamanho médio, com características integrais e de primeira qualidade, isentos de sujidades, parasitas, larvas, mofos e corpos estranhos aderidos a casca. Embalagem íntegra com rotulo contendo a procedência, fabricação e validade.	KG	500	18,30	9.150,00
<b>Subtotal R\$</b>				<b>361.536,00</b>	
<b>VERDURAS</b>					
26	<b>TOMATE.</b> Aspecto globoso, cor vermelha, classificado como legume, gráudo, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas e larvas, sem lesões, de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionada em sacos plásticos por quilo.	KG	1.600	4,42	7.072,00
27	<b>PIMENTÃO.</b> Formato cônico casca verde-escuro. Deverão ser acondicionados em embalagem secas e limpas, isentas de odores estranhos e que não sejam abrasivas, atóxicas.	KG	980	3,22	3.155,60
28	<b>CEBOLA.</b> De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.900	3,23	6.137,00
29	<b>CENOURA.</b> Primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada de forma apropriada.	KG	2.400	2,88	6.912,00
30	<b>BATATA INGLESA.</b> Lavada, lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser gráuda. 1kg	KG	2.400	4,40	10.560,00
<b>Subtotal R\$</b>				<b>33.836,60</b>	
<b>CARNES</b>					
31	<b>CARNE BOVINA EM CUBOS</b> Congelada e embalada. Em	KG	10.500	23,00	241.500,00

	embalagem íntegra, com rotulo contendo a procedência, fabricação e validade. <b>COTA PRINCIPAL</b>				
32	<b>CARNE BOVINA EM CUBOS</b> Congelada e embalada. Em embalagem íntegra, com rotulo contendo a procedência, fabricação e validade. <b>COTA RESERVADA</b>	KG	3.500	22,90	80.150,00
33	<b>FRANGO INTEIRO CONGELADO.</b> Resfriado ou congelado sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 1kg por frango, com o nome da empresa ou associação na embalagem, e registro do órgão de inspeção sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As especificações de qualidade do produto seguem a legislação da vigilância sanitária.	KG	7.300	8,60	62.780,00
34	<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO.</b> Resfriado ou congelado sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com 1kg por unidade, com o nome da empresa ou associação na embalagem, e registro do órgão de inspeção sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As especificações de qualidade do produto seguem a legislação da vigilância sanitária. <b>COTA PRINCIPAL</b>	KG	1.875	9,75	18.281,25
35	<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO.</b> Resfriado ou congelado sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com 1kg por unidade, com o nome da empresa ou associação na embalagem, e registro do órgão de inspeção sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As especificações de qualidade do produto seguem a legislação da vigilância sanitária. <b>COTA RESERVADA</b>	KG	5.625	9,80	55.125,00
<b>Subtotal R\$</b>				<b>457.836,25</b>	
<b>TOTAL R\$</b>				<b>853.208,85</b>	

## 12. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

12.1.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:

0205 – Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer  
12 361 0052 2.046 – Manut. do Prog. Nac. de Alimentação Escolar  
Fund - PNAE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer  
12 365 0052 2.053 – Manut. do Prog. Nac. de Alimentação Escolar  
Creche - PNAE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer  
12 365 0052 2.054 – Manut. do Prog. Nac. de Alimentação Escolar  
Pré-Escola - PNAE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### **13. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

13.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

13.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

13.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

13.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

13.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

13.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

### **14. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

### **15. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**

15.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta)

dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata..

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

15.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

15.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

15.9.1. Por razão de interesse público; ou

15.9.2. A pedido do fornecedor.

### **16. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

16.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 003/2021, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

### 17. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

17.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

17.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

17.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

17.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 22 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

Simone Vargas Carneiro de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Portaria: 102/2021

Representante do Órgão

HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Yago Bruno Teixeira Morais

socio-administrador

CPF: 052.195.253-01

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

